



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **Mariana Carvalho Ferrer**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 07/10/2025, por Decisão Singular no processo 2025/00928607-7 de 22/09/2025, arquivado como “Documento de Tradutor” nº 00007240829, em 07/10/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro,

Sérgio Tavares Romy
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8